



## PORTARIA Nº 73/2023/CGDPMG

Dispõe sobre a alternância das comissões de acompanhamento e avaliação de estágio probatório

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe confere o art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 65/03, e o art. 7º da Deliberação nº 150/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública; CONSIDERANDO que a rotatividade entre as comissões da relatoria visa preservar os princípios constitucionais da eficiência, da razoabilidade e da impessoalidade; CONSIDERANDO, por fim, que é mais benéfico para a evolução das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos não estáveis receber orientações de relatorias diferentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a alternância entre as comissões que objetivam o acompanhamento e avaliação individual do estágio probatório da turma 08 (oito) do VIII Concurso Público, a partir 7º trimestre nos seguintes termos:

Defensor Público Avaliado NELSON MENDES DA SILVA – Madep 1023  
COMISSÃO 76 - Luciana Bar Infante Antunes Rabelo – Madep 0703  
Cláudia Marcela Nascimento Câmara Fernandes – Madep 0159

Defensora Pública Avaliada LUCIANA DE SOUZA MARQUES – Madep 1024  
COMISSÃO 77 - Carolina Aida Lopes Alves – Madep 0704  
Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez – Madep 0725

Defensora Pública Avaliada GABRIELLE AGUILAR DE REZENDE – Madep 1022  
COMISSÃO 78 - Mônica Batista Soares Garcia Amim – Madep 0896  
Helena Odete Pimenta – Madep 0632

Defensor Público Avaliado JAQUESON ANTONIO DA SILVA – Madep 1025  
COMISSÃO 79 - Darle Gonçalves – Madep 0640  
Lenora Bustamante de Luna Dias – Madep 0477

Defensora Pública Avaliada ISADORA DE OLIVEIRA – Madep 1021  
COMISSÃO 80 - Ana Lúcia Gouvêa Leite – Madep 0081  
Victor Luiz Silva de Faria – Madep 0886

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2023.

Galeno Gomes Siqueira  
Corregedor-Geral  
Madep 246